



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 35/2025

Excelentíssimo Senhor
Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR A IMPLMENTAÇÃO DAS GUARITAS COM BANCOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS

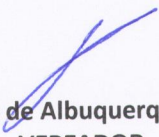
JUSTIFICATIVA:

Ante a precária existência de transporte público no município de São Gotardo, os efeitos colaterais, são a falta de estruturação para transporte coletivo de modo geral.

Tendo em vista que há falta de guaritas até mesmo em locais os quais ônibus intermunicipais passam, pontos em que o transporte coletivo escolar colhe os estudantes, e com vistas a proporcionar o mínimo de dignidade aos usuários de transporte coletivo, apresento a presente indicação.

A necessidade fática existe, portanto ressalto que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e viabilize análise e execução do pedido, possibilitando este início estrutural ao transporte coletivo municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 06 de Março de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000